

===== DADOS DO PROCESSO =====

Processo.....: [202289000964](#)  
Competência.....: Arauá  
Classe.....: Procedimento do Juizado Especial Cível  
Situação.....: JULGADO  
Data Distribuição: 20/10/2022  
Data Julgamento..: 30/08/2023  
Autor.....: MARIA EUCLIDES DA CONCEIÇÃO  
Réu.....: SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S.A.

----- DADOS DO MOVIMENTO -----

Data do movimento: 22/09/2023  
Movimento.....: Trânsito em Julgado  
Texto.....:

-----  
Data do movimento: 31/08/2023  
Movimento.....: Disponibilização no diário de justiça eletrônico  
Texto.....: Foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico, no dia 31/08/2023, o movimento registrado no dia 30/08/2023, às 23:20:15 :  
Julgamento >> Sem Resolução de Mérito >> Extinção >> ausência das condições da ação

-----  
Data do movimento: 30/08/2023  
Movimento.....: Julgamento  
Texto.....: ... Posto isso, RECONHEÇO a ilegitimidade da SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. e JULGO EXTINTO o processo, sem resolução de mérito, com fulcro no art. 485, inciso VI, do CPC. Sem custas. Intimem-se. Certificado o trânsito em julgado, archive-se.  
-----